

MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



1. Acompanhamento processual

CONSULTAS

- Transferências na modalidade “fundo a fundo” não precisam ser registradas no SIT
- Secretaria de Estado da Cultura - Processo nº 182580/26
- Parecer Ministerial nº 153/2026
- Acórdão nº 1727/26

As transferências de recursos realizadas na modalidade “fundo a fundo” não precisam ser registradas no Sistema Integrado de Transferências (SIT). Esse foi o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) ao responder a Consulta nº 182580/26, formulada pela Secretaria de Estado da Cultura (SEEC). Por meio do Acórdão nº 1727/26, o Tribunal concluiu que essa modalidade **constitui forma específica de descentralização financeira prevista em legislação própria**, não se enquadrando nas hipóteses disciplinadas pela Resolução nº 28/2011 do TCE-PR.

A consulta foi apresentada pela SEEC após dúvidas quanto à necessidade de registrar no SIT os repasses realizados na modalidade “fundo a fundo”.

Em seu parecer jurídico, a Secretaria sustentou que tais transferências possuem natureza distinta das transferências voluntárias tradicionais, pois são realizadas de forma direta e automática, com fundamento em legislação específica, especialmente o Decreto Estadual nº 11.244/2025. Segundo a consultante, os repasses são operacionalizados mediante Plano de Ação previamente aprovado e formalizados por Termo de Adesão, instrumento de natureza unilateral, dispensando a celebração de convênios ou instrumentos congêneres.

Na fase de instrução, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) observou que a Resolução nº 28/2011 incide apenas sobre transferências voluntárias formalizadas por convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumentos semelhantes, caracterizadas pelo ajuste de vontades entre as partes. A unidade técnica destacou que as transferências “fundo a fundo” possuem regime jurídico próprio, são disciplinadas por legislação específica e operacionalizadas de forma direta entre fundos públicos, concluindo que não estão sujeitas ao registro no SIT.

Ao analisar a matéria, o MPC-PR acompanhou integralmente o entendimento da CAIS e da 2ª Inspeção de Controle Externo. No Parecer nº 153/26, o MPC ressaltou que as transferências “fundo a fundo” diferenciam-se das transferências voluntárias convencionais por não dependerem da celebração de convênio ou instrumento similar. Além disso, destacou que os repasses ocorrem com base em legislação própria e em critérios previamente definidos, afastando a bilateralidade típica dos ajustes abrangidos pela Resolução nº 28/2011. Com esse fundamento, o MPC-PR concluiu que a modalidade não se enquadra nas hipóteses de incidência da norma e que, portanto, não há obrigatoriedade de cadastramento no SIT.

No julgamento, o Relator Conselheiro Augustinho Zucchi, **acolheu integralmente os entendimentos da CAIS, da 2ª Inspeção de Controle Externo e do MPC-PR.** Em seu voto, destacou que diversos fundos públicos podem operar nesse modelo de transferência, desde que observados requisitos como a adesão do ente federado ao respectivo sistema, a existência de fundo instituído por lei, o cumprimento das exigências cadastrais e a execução descentralizada das ações. Assim, concluiu que a modalidade “fundo a fundo” prescinde, como regra, da celebração de convênio ou instrumento congênere, razão pela qual não se submete às exigências da Resolução nº 28/2011. O entendimento foi aprovado por unanimidade pelo Tribunal Pleno.

Questionamento:

“Questiona-se se está correto o entendimento de que a modalidade de repasse “fundo a fundo”, por prescindir de convênio ou instrumento congênere, desobriga o registro no SIT por não se enquadrar no escopo do Art. 1º da Resolução nº 28/2011”.

Resposta: (Acórdão nº 1727/26 - Tribunal Pleno)

“Sim. As transferências realizadas na modalidade “fundo a fundo” caracterizam-se como forma específica de descentralização financeira prevista em legislação própria e dispensam a celebração de convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento semelhante. Por essa razão, não se enquadram no escopo delimitado pelo art. 1º da Resolução nº 28/2011, circunstância que, em tese, afasta a obrigatoriedade de registro no Sistema Integrado de Transferências (SIT).”

- **TCE-PR fixa entendimento sobre “Prêmio de Produtividade” e determina que vantagem remuneratória depende de lei específica**
- Município de Foz do Iguaçu - Processo nº 124234/25
- Parecer Ministerial nº 99/2026
- Acórdão nº 1681/26

As questões relacionadas ao pagamento de Prêmio de Produtividade Fiscal aos servidores da administração tributária municipal foram analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) em resposta à Consulta nº 124234/25, então formulada pelo Município de Foz do Iguaçu. Por meio do Acórdão nº 1681/26, a Corte acolheu integralmente o entendimento do MPC-PR quanto aos pontos conhecidos da consulta e fixou orientação de que parcelas remuneratórias vinculadas ao desempenho funcional possuem natureza remuneratória, submetendo-se ao teto constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

A consulta foi apresentada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, diante de dúvidas relacionadas à regularidade dos pagamentos do chamado “Prêmio de Produtividade Fiscal”.

Além de questionar a legalidade dos pagamentos realizados entre 2018 e 2024 e os efeitos da revogação do Decreto regulamentador da vantagem, o Município buscou esclarecimentos sobre: a incidência do teto remuneratório, a eventual devolução de valores recebidos pelos servidores e a necessidade de lei específica para manutenção do benefício.

Na fase de instrução, a Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar (CAIS) manifestou-se pelo não conhecimento da consulta. A unidade técnica entendeu que os questionamentos estavam fortemente vinculados a uma situação concreta do Município de Foz do Iguaçu, com referência a pagamentos específicos e a atos normativos municipais determinados, circunstância que impediria sua apreciação em tese, conforme exige o Regimento Interno do TCE-PR.

O MPC-PR divergiu parcialmente desse entendimento. No Parecer nº 99/26, o órgão ministerial reconheceu que **parte das questões realmente dizia respeito a situações concretas** e, portanto, não poderia ser apreciada pela via da consulta. Contudo, defendeu o conhecimento parcial dos autos, sustentando que três dos questionamentos possuíam caráter geral e envolviam matérias de índole constitucional e legal com potencial repercussão para outros entes públicos.

Ao analisar a incidência do teto constitucional, o MPC-PR destacou que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece que gratificações, incentivos e prêmios de produtividade vinculados ao desempenho funcional possuem natureza remuneratória. Por essa razão, tais parcelas devem integrar o cálculo do teto previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal. O parecer também observou os efeitos da Reclamação nº 88319/STF, que determinou restrições ao pagamento de verbas sem previsão legal expressa.

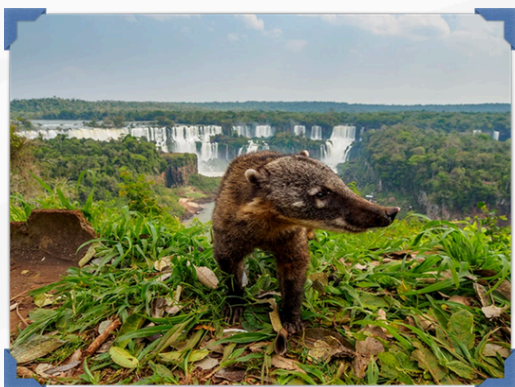
Em relação à devolução de valores, o Ministério Público invocou o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Tema 531, segundo o qual valores recebidos de boa-fé em razão de interpretação equivocada da Administração não estão sujeitos à restituição, ressalvadas as hipóteses de comprovada má-fé ou erro material evidente.

Quanto à continuidade do pagamento do prêmio, o MPC-PR ressaltou que o art. 37, X, da Constituição Federal exige lei específica para criação, instituição ou manutenção de vantagens remuneratórias, sendo vedada sua implementação exclusivamente por meio de decretos ou outros atos infralegais.

Ao julgar a matéria, o Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, reviu sua posição inicial sobre a admissibilidade da consulta e **adotou a solução proposta pelo MPC-PR**. O Tribunal reconheceu que parte dos questionamentos estava vinculada a caso concreto e não poderia ser respondida em tese, mas conheceu parcialmente da consulta para responder às questões de repercussão geral. Os membros do Tribunal Pleno acompanharam, por unanimidade, o voto do relator, acolhendo integralmente o entendimento ministerial nos pontos apreciados.

Respostas fixadas pelo Acórdão nº 1681/26:

- a) “Parcelas remuneratórias vinculadas ao desempenho funcional, tais como prêmios de produtividade ou incentivos por cumprimento de metas, possuem natureza remuneratória e submetem-se ao teto constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, devendo ser consideradas para fins de cálculo do limite remuneratório aplicável ao servidor público, observando-se, obrigatoriamente, os desdobramentos da Reclamação 88319 – STF, que em sede liminar suspendeu o pagamento das verbas que atualmente não possuem expressa previsão legal;”
- b) “Conforme tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema 531, valores recebidos indevidamente por servidores públicos, não estão sujeitos à restituição quando percebidos de boa-fé em decorrência de interpretação administrativa da legislação, conforme, ressalvadas as hipóteses de comprovada má-fé do beneficiário ou de erro material evidente;”
- c) “A instituição ou manutenção de vantagens remuneratórias no âmbito da Administração Pública exige previsão em lei específica, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, sendo vedada sua criação ou ampliação exclusivamente por meio de atos infralegais.”



Município de Foz do Iguaçu



O Parque Nacional do Iguaçu protege a maior remanescente área de Mata Atlântica da bacia do Paraná, abrigando as famosas Cataratas do Iguaçu, um conjunto de cerca de 275 quedas d'água eleito uma das Sete Maravilhas Naturais do Mundo.

- **Consulta esclarece atribuições do controle interno em relação a assinatura de documentos contábeis**

- Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - Processo nº 417231/25
- Parecer Ministerial nº 70/2026
- Acórdão nº 1830/26

As atribuições das unidades de controle interno e seus limites de atuação em relação à documentação contábil foram esclarecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) ao responder consulta formulada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Por meio do Acórdão nº 1830/26, **a Corte acompanhou majoritariamente o entendimento do MPC-PR e fixou orientação de que o responsável pela Unidade Central de Controle Interno não está obrigado a assinar demonstrações contábeis**, Livro Diário e Livro Razão quando inexistir previsão legal específica. O Tribunal concluiu, ainda, que a revogação da antiga Lei de Licitações nº 8.666/1993 não afastou a obrigatoriedade de comunicação ao controle interno sobre pagamentos realizados por cheque acima do limite previsto na Instrução Normativa nº 89/2013.

Nesse contexto, a consulta foi apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Paulo Aparecido de Souza, com o objetivo de esclarecer a aplicação dos artigos 4º e 9º, § 2º, da Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE-PR.

Os questionamentos concentraram-se em dois temas: a obrigatoriedade de assinatura de demonstrações contábeis e livros contábeis pelo controlador interno, bem como os impactos dessa exigência sobre a segregação de funções e a independência funcional; e a permanência da obrigação de comunicação ao controle interno sobre pagamentos por cheque após a revogação da Lei nº 8.666/1993.

Na instrução do processo, a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) manifestou-se pela manutenção da exigência de assinatura dos documentos contábeis pelo controlador interno. A unidade técnica entendeu que essa assinatura teria caráter institucional e não se confundiria com a responsabilidade técnica pela escrituração contábil, permanecendo esta atribuída exclusivamente ao profissional de contabilidade. Quanto aos pagamentos por cheque, a CAIS concluiu que a revogação da Lei nº 8.666/1993 não afastou a eficácia da norma, uma vez que o valor anteriormente vinculado à modalidade licitatória “convite” foi incorporado como parâmetro de materialidade para fins de controle.

Ao analisar a matéria, o MPC-PR divergiu parcialmente do entendimento da unidade técnica. No Parecer nº 70/26, o órgão ministerial concordou com a manutenção da obrigatoriedade de comunicação ao controle interno sobre pagamentos realizados por cheque acima do limite previsto na Instrução Normativa nº 89/2013. Contudo, em relação à assinatura dos documentos contábeis, sustentou que não existe ato normativo primário que imponha tal obrigação ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno.

O MPC-PR destacou que **as funções constitucionais do controle interno**, previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, **possuem natureza fiscalizatória, avaliativa e orientadora**, não envolvendo a elaboração ou validação de documentos contábeis produzidos por terceiros. Segundo o parecer ministerial, a exigência contida no art. 4º da Instrução Normativa nº 89/2013 extrapola o poder regulamentar do Tribunal, por criar obrigação não prevista em lei. O MPC também observou que a assinatura dos documentos poderia comprometer a segregação de funções, a independência funcional e a imparcialidade do controlador em futuras auditorias, defendendo que a atuação da unidade de controle interno seja formalizada por instrumentos próprios de ciência, conformidade, notas técnicas ou registro de ressalvas.

Ao julgar a consulta, o Relator Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, acompanhou substancialmente o entendimento defendido pelo MPC-PR. Em seu voto, ressaltou que a Unidade Central de Controle Interno não se confunde com o Sistema de Controle Interno como um todo, exercendo papel de coordenação, monitoramento e avaliação das atividades de controle, mas sem assumir atribuições executivas próprias dos setores responsáveis pela elaboração da escrituração contábil. O Relator concluiu que inexistente fundamento legal para exigir a assinatura dos documentos contábeis pelo controlador interno e reconheceu que essa exigência pode gerar incompatibilidades com o princípio da segregação de funções.

Quanto aos pagamentos realizados por cheque, o Tribunal também acolheu a posição do MPC-PR, entendendo que a revogação da Lei nº 8.666/1993 não eliminou a finalidade de controle prevista no art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa nº 89/2013. Assim, permanece obrigatória a comunicação ao controle interno quando os pagamentos ultrapassarem o valor de referência originalmente previsto na norma.

Nesse sentido, os membros do Tribunal Pleno acompanharam, por unanimidade, o voto do relator, consolidando as respostas nos seguintes termos:

Questionamentos acerca do Art. 4º, da Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE-PR:

Pergunta 1) O responsável pela Unidade de Controle Interno deve assinar as demonstrações contábeis, livro diário e livro razão, na ausência de legislação local que assim estabeleça?

Resposta: Não. Inexistindo ato normativo primário que imponha ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno o dever de assinar as demonstrações contábeis, Livro Diário e Livro Razão, a exigência prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 89/2013 extrapola o poder regulamentar deste Tribunal, conferido pelo art. 2º, inc. I, da Lei Orgânica desta Corte.

Pergunta 2) A assinatura das demonstrações contábeis, livro diário e livro razão pelo responsável pela Unidade de Controle Interno, prevista na Instrução Normativa n.º 89/2013, conflita com o princípio da segregação de funções?

Pergunta 3) Ao assinar as demonstrações contábeis, livro diário e livro razão, o responsável pela Unidade de Controle Interno comprometeria sua independência e imparcialidade?

Pergunta 4) O fato do responsável pela Unidade de Controle Interno assinar as demonstrações contábeis, livro diário e livro razão prejudicaria sua atuação em uma possível auditoria financeira? Ressalta-se, que os questionamentos acima não englobam a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), obrigatória conforme art. 54 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mas somente as demonstrações contábeis, livro diário e livro razão.

Resposta conjunta: Sim. O dever de assinatura das demonstrações contábeis, Livro Diário e Livro Razão pelo responsável pela Unidade Central de Controle Interno pode caracterizar incompatibilidade com o princípio da segregação de funções, comprometer a independência e imparcialidade e prejudicar o exercício de suas funções legais, por não se harmonizar com as atribuições constitucionais (arts. 31, 70 e 74 da CF/88) de acompanhamento, fiscalização e avaliação próprias dos sistemas de controle interno.

Questionamento acerca do Art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE-PR:

Pergunta 5) Tendo em vista a revogação da Lei n.º 8.666/1993 e, por conseguinte, a previsão da modalidade licitatória denominada “convite”, a Unidade de Controle Interno deve ser comunicada acerca dos pagamentos realizados por meio de cheque?

Resposta: Sim. A revogação da Lei n.º 8.666/1993 não esvaziou o comando inserto no art. 9º, §2º, da Instrução Normativa n.º 89/2013 deste TCEPR, pois referido dispositivo não depende da modalidade “convite” em si, mas, sim, utiliza seu limite como parâmetro monetário para definir critério de materialidade. Nesse contexto, com a superveniência da Lei n.º 14.133/2021, a norma deve ser interpretada de forma sistemática, preservando-se sua finalidade de controle, consistente na comunicação ao Controle Interno acerca da ocorrência de pagamentos por cheque acima de determinado patamar considerado materialmente relevante.

Pergunta 6) Caso a resposta anterior seja afirmativa, qual o parâmetro a ser utilizado?

Resposta: Deve ser mantido o valor de referência originalmente previsto na Instrução Normativa n.º 89/2013 deste TCE-PR, haja vista que a revogação da Lei n.º 8.666/1993 não eliminou o critério numérico incorporado à norma, que subsiste como parâmetro de materialidade financeira aplicável aos pagamentos excepcionalmente efetuados por meio de cheques.

RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **Recomendação Administrativa emitida pela 1ª Procuradoria de Contas contribui para o aperfeiçoamento do Controle Interno municipal**

No âmbito do Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) n.º 26/2026, a 1ª Procuradoria de Contas do MPC-PR expediu a **Recomendação Administrativa n.º 03/2026-1PC** ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, após identificar que a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno estava sendo exercida em desacordo com os requisitos previstos na legislação municipal.

Com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação administrativa e da necessidade de fortalecimento técnico das estruturas de controle, a Recomendação orientou o Município a promover a regularização da função por uma de duas vias possíveis: a designação de servidor efetivo que atenda aos requisitos atualmente previstos na legislação municipal ou, caso seja considerado tecnicamente mais adequado, a revisão da norma local por meio de lei de caráter geral, impessoal e prospectivo, definindo novos requisitos compatíveis com a complexidade das atribuições desempenhadas pelo controle interno.

O documento também destaca a necessidade de regulamentar adequadamente o regime de mandato da função, definindo critérios objetivos para recondução, substituição e eventual destituição do controlador interno.



Além da emissão da Recomendação, os representantes do Município de Cruzeiro do Iguaçu realizaram uma **visita institucional** ao MPC-PR para discutir alternativas e medidas voltadas ao **aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno**. Participaram da reunião o Prefeito Jean Carlos Cardoso, o Contador do Município, a Assessora Técnica da Assembleia Legislativa do Paraná, Cláudia Nicolau, e, pelo MPC-PR, a Procuradora de Contas Valéria Borba e a Assessora Jurídica Sofia Moser.

Durante o encontro, foram debatidas formas de adequação da estrutura de controle interno, a eventual atualização da legislação local e os mecanismos necessários para garantir maior autonomia, estabilidade e segurança jurídica ao exercício da função. A iniciativa reforça o compromisso do MPC-PR com uma atuação preventiva e colaborativa, orientando os gestores municipais na construção de estruturas de controle interno mais qualificadas, independentes e alinhadas às boas práticas de governança pública.

- **Municípios do Paraná recebem Recomendação Administrativa sobre gestão de precatórios**

A gestão dos precatórios municipais voltou a ser objeto de atuação orientadora do MPC-PR por meio da **Recomendação Administrativa nº 003/2026-GPGMPC**, direcionada aos Prefeitos, Procuradores Municipais, Controladores Internos, Vereadores e Comissões Legislativas de Orçamento e Finanças dos 399 Municípios paranaenses.

A medida busca adequar o planejamento orçamentário dos Municípios às alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, reforçando a necessidade de correta previsão dos precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027.

A Recomendação integra um trabalho contínuo desenvolvido pelo MPC-PR para aprimorar a **gestão dos precatórios municipais**. Entre as principais orientações está a necessidade de os Municípios identificarem corretamente seu enquadramento nas faixas constitucionais de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL), que passaram a variar entre 1% e 5%, conforme a relação entre o estoque de precatórios em atraso e a capacidade financeira do ente. O documento também enfatiza que os recursos necessários para pagamento dos precatórios e RPVs devem ser previstos adequadamente nas Leis Orçamentárias.

A Recomendação foi elaborada em consonância com o entendimento firmado pelo TCE-PR no **Acórdão nº 730/26 - Tribunal Pleno**, proferido em resposta à Consulta nº 726790/25 que acolheu integralmente o Parecer nº 52/26 do MPC-PR. Na decisão, o Tribunal reconheceu que as regras introduzidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025 aplicam-se também aos precatórios constituídos antes de sua promulgação, bem como que a existência de previsão orçamentária anterior não impede a adoção do novo regime. O Tribunal também concluiu que a adesão ao modelo instituído pela Emenda não depende da eliminação prévia do estoque de precatórios acumulados, uma vez que o objetivo da alteração constitucional é possibilitar a amortização gradual desse passivo judicial.

Em sua orientação, o MPC-PR ressaltou que o novo regime não estabelece um teto de pagamento definido pela conveniência do gestor, mas um piso constitucional obrigatório de esforço fiscal, cujo percentual decorre automaticamente do enquadramento do Município nas faixas previstas pela Constituição. O entendimento busca conferir maior segurança jurídica aos gestores e fortalecer o planejamento fiscal necessário para o cumprimento das decisões judiciais.



2. Projetos Especiais

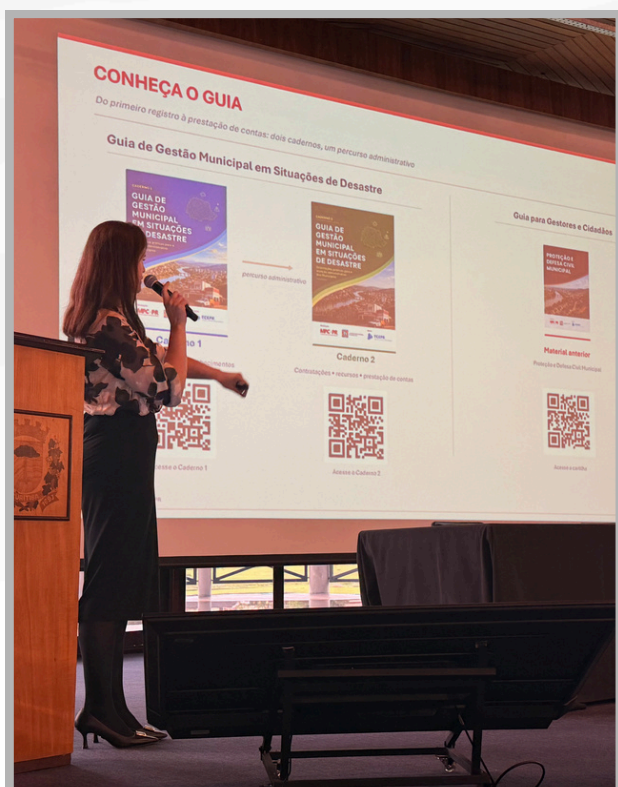
- **Projeto Especial “Estruturas de Proteção e Defesa Civil dos Municípios” avança mais uma etapa em agosto com a participação do MPC-PR em dois eventos voltados à gestão de riscos e desastres**

Dentre as ações realizadas no mês de agosto, foram publicados os novos materiais de orientação para gestores públicos desenvolvidos pelo MPC-PR. As iniciativas reforçam o trabalho desenvolvido pela equipe do Projeto, então coordenado pela assessora técnica da Procuradoria-Geral Cecília Passos Brandão, que vem transformando diagnósticos, levantamentos e recomendações em instrumentos práticos de apoio aos municípios paranaenses.



Em 24 de agosto, em Curitiba, foi realizado o **Seminário “Proteger em Crise”**, promovido pelo TCE-PR por meio do Núcleo de Inteligência e Gestão de Crises (NUCRISE). Na ocasião, o MPC-PR, representado pela coordenadora do projeto, lançou a cartilha **“Proteção e Defesa Civil nos Municípios: Guia para Gestores e Cidadãos”**, elaborada em parceria com a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil (CEDEC-PR) e com apoio institucional do Tribunal de Contas. A publicação reúne orientações sobre prevenção, gestão de riscos, planejamento, participação cidadã e organização das estruturas municipais de defesa civil, traduzindo em linguagem acessível os resultados obtidos pelo projeto *(disponível no site do MPC-PR)*.

Os estudos desenvolvidos identificaram ocorrências de desastres em 397 dos 399 Municípios paranaenses entre 2015 e 2025, totalizando mais de 5,9 mil ocorrências, aproximadamente 4,5 milhões de pessoas afetadas e prejuízos superiores a R\$ 32,5 bilhões. Os diagnósticos também apontaram que cerca de 69,7% dos Municípios não possuem estrutura mínima de defesa civil compatível com os riscos enfrentados no território, o que evidencia a necessidade de fortalecimento das capacidades locais.



Já em 31 de agosto, também em Curitiba, durante a etapa final do **Curso Estadual “Intervenção e Gestão em Desastres”**, promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família e pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, o MPC-PR, representado pela servidora Cecília Passos Brandão, apresentou a evolução do projeto com o **lançamento de dois volumes do “Guia de gestão municipal em situações de desastres”**, desenvolvido pelo MPC-PR em parceria com a CEDEC-PR e com apoio do TCE-PR.

Durante sua apresentação, Cecília destacou como os diagnósticos e relatórios produzidos pelo MPC-PR vêm sendo convertidos em ferramentas práticas para apoiar os gestores municipais. O **Volume 1** aborda a estruturação da política pública de proteção e defesa civil, enquanto o **Volume 2** reúne orientações operacionais sobre mapeamento de riscos, elaboração de planos e atuação em situações de emergência e calamidade. Ambos podem ser acessados no site do MPC-PR.

Os lançamentos realizados em agosto consolidam uma nova fase do projeto, que já produziu diagnósticos estaduais, relatórios técnicos, recomendações administrativas, estudos sobre governança climática e materiais de capacitação. Com essas entregas, a instituição reforça sua atuação preventiva e orientadora, contribuindo para que os Municípios paranaenses estejam mais preparados para prevenir, gerenciar e responder a desastres.



- **MPC-PR recebe reconhecimento nacional por iniciativas de comunicação e inovação em premiação da UVB**

O reconhecimento nacional recebido pelo MPC-PR durante o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, realizado em Brasília, marcou mais um importante avanço do **Projeto Especial “Diagnóstico e Fortalecimento das TVs Legislativas das Câmaras Municipais do Paraná”**.



A iniciativa, idealizada pelo Procurador-Geral Gabriel Guy Léger e pela Diretora-Geral Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, recebeu a **10ª Medalha Top Legislativo**, da União dos Vereadores do Brasil (UVB), em reconhecimento às contribuições para o fortalecimento da transparência, da comunicação pública e da participação cidadã nos Legislativos municipais. O projeto está sendo conduzido tecnicamente pelos servidores **João Paulo Borean Pelissari e Giovanna Menezes Faria**, que representaram o MPC-PR na programação do evento.

Além da premiação, os **servidores do MPC participaram do cronograma do evento como palestrantes**, apresentando os resultados e reflexões produzidos a partir dos estudos desenvolvidos pela instituição sobre comunicação pública e TVs Legislativas. Durante sua apresentação, João Paulo Borean Pelissari expôs os resultados do diagnóstico realizado pelo MPC-PR sobre a qualidade das TVs Legislativas municipais do Paraná. O levantamento avaliou 20 Câmaras Municipais de diferentes regiões do Estado, analisando aspectos relacionados à transparência, acessibilidade, governança, estrutura operacional e produção de conteúdo.

O estudo também identificou que embora a maioria dos legislativos já realize transmissões audiovisuais de suas atividades, ainda existem limitações relacionadas à diversificação da programação, à capacitação das equipes de comunicação e à preservação dos acervos institucionais.

Na sequência, a assessora de comunicação do MPC-PR, Giovanna Menezes Faria, apresentou sua palestra sobre os desafios da comunicação pública e da publicidade institucional, destacando a necessidade de transformar conteúdos técnicos em informações acessíveis e compreensíveis para a sociedade. A servidora compartilhou experiências desenvolvidas pelo MPC-PR na produção de conteúdos orientativos e educativos, ressaltando o papel da comunicação como instrumento para ampliar a transparência, combater a desinformação e fortalecer a relação entre as instituições públicas e os cidadãos.

A premiação reconheceu diretamente o trabalho desenvolvido pelo MPC-PR na construção de um diagnóstico inédito sobre as TVs Legislativas municipais paranaenses, iniciativa que resultou na elaboração de relatórios técnicos, levantamentos de boas práticas e propostas de aprimoramento da comunicação institucional dos parlamentos municipais. O projeto representa uma importante frente de atuação preventiva do órgão, ao demonstrar que a transparência efetiva depende não apenas da divulgação das informações, mas também da sua qualidade, acessibilidade e capacidade de gerar compreensão e participação social.

Além do reconhecimento ao projeto das TVs Legislativas, o Ministério Público de Contas do Paraná também foi homenageado pelo **Programa Smart Futures MPC-PR**, desenvolvido em parceria com o Instituto Minerva e voltado à inovação na gestão pública, o que reforça o papel da instituição como indutora de boas práticas e iniciativas que combinam transparência, tecnologia, comunicação e governança para o fortalecimento da administração pública municipais.

- **Cartilha orienta Municípios na implementação da Educação Fiscal nas escolas**



O Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas ganhou mais um importante instrumento de apoio aos gestores paranaenses com a disponibilização da Cartilha **“Como implementar a Educação Fiscal no seu Município”**, elaborada pelo Grupo de Educação Fiscal Estadual do Paraná (GEFE/PR), por meio da Escola Fazendária do Paraná (EFAZ).

A iniciativa conta com o apoio do MPC-PR e está alinhada ao trabalho desenvolvido pela instituição para disseminar a Educação Fiscal nos Municípios, fortalecendo a cidadania, a transparência e a participação social na gestão pública.

A publicação integra as **ações do Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas**, iniciativa idealizada pelo MPC-PR em parceria com a Associação dos Auditores e Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPR) e a EFAZ. O programa tem como objetivo levar conteúdos relacionados à cidadania fiscal, tributos, orçamento público, controle social e transparência aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes sobre o funcionamento do Estado e a importância dos recursos públicos.

A Cartilha reúne **orientações práticas para auxiliar os Municípios** na implementação de programas locais de Educação Fiscal, abordando desde a criação dos Grupos Municipais de Educação Fiscal (GEFM) até a capacitação de professores e servidores públicos. O material também apresenta sugestões para a integração do tema aos projetos pedagógicos das escolas e para o desenvolvimento de ações educativas voltadas à comunidade. A iniciativa ganha relevância diante das transformações promovidas pela Reforma Tributária, que exigirão maior qualificação das administrações tributárias municipais e ampliação do conhecimento da população sobre arrecadação, finanças públicas e controle social.



Nesse contexto, a Educação Fiscal é apresentada como ferramenta estratégica para fortalecer a cidadania e estimular a participação da sociedade no acompanhamento das políticas públicas.

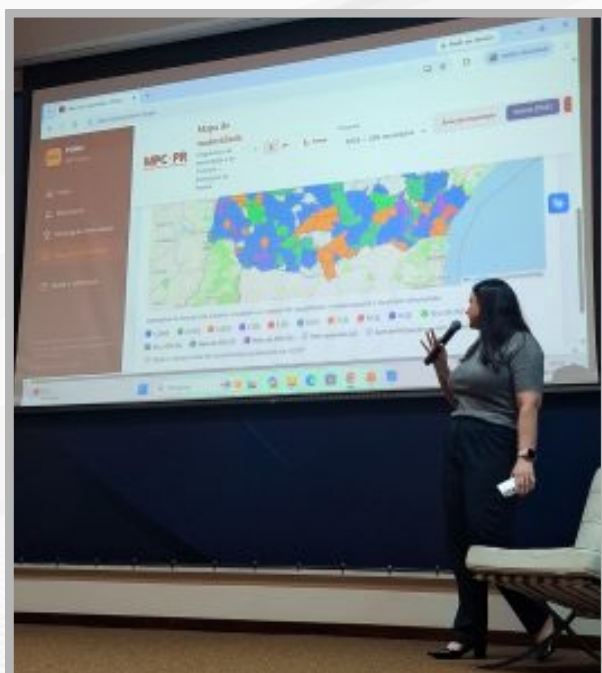
Além da cartilha, o MPC-PR disponibilizou um infográfico com o passo a passo para implementação do Programa de Educação Fiscal, facilitando a compreensão das etapas necessárias para transformar a Educação Fiscal em uma política pública permanente. A publicação também divulga recursos digitais produzidos pelo Programa Estadual de Educação Fiscal, ampliando as possibilidades de utilização dos conteúdos por gestores, professores e estudantes.

Com mais essa ação, o MPC-PR reforça sua atuação orientadora e preventiva, incentivando os municípios paranaenses a investir na formação cidadã desde os primeiros anos da educação básica e contribuindo para a construção de uma cultura voltada à responsabilidade fiscal, à transparência e ao controle social.



3. Agenda Institucional

- **Semana Progov de Auditoria Interna debate boas práticas de controle e diagnóstico institucional**



Entre os dias 26 e 28 de agosto, em Curitiba, a Semana Progov de Auditoria Interna reuniu controladores internos de todo o Paraná para debater boas práticas de auditoria e a aplicação dos Roteiros de Consistência de Dados (RCD) do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (Progov) do TCE-PR. Um dos destaques do evento foi a apresentação da Controladora-Geral de Pinhais, Keren Letícia Sales Pereira, que compartilhou a experiência do Município.

Durante a exposição, Keren Letícia Sales Pereira compartilhou como foi realizada a estruturação da auditoria interna e na adoção de práticas voltadas à segregação de funções e à independência das atividades de controle. Em complemento, a servidora **utilizou o Painel de Diagnóstico de Maturidade das Estruturas de Controle Interno, desenvolvido pelo MPC-PR**, para demonstrar os desafios enfrentados pelas controladorias municipais. Os dados evidenciaram questões como o número reduzido de servidores nas unidades de controle e a necessidade de fortalecer a segregação de funções e a profissionalização das estruturas de auditoria.

Como continuidade desta iniciativa, o MPC-PR promoveu, em 4 de setembro, a primeira reunião técnica voltada à capacitação dos gestores municipais responsáveis para utilização da ferramenta, com orientações sobre preenchimento dos questionários, análise dos indicadores e uso dos dados para o aperfeiçoamento institucional.

- **MPC-PR e Instituto Minerva lançam programa de capacitação sobre compras públicas para inovação**



Em 26 de agosto, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, e a Diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, participaram de reunião institucional no Instituto Minerva para alinhar processos e definir os próximos passos da iniciativa. Também estiveram presentes o Presidente do Instituto, Lucas Pladevall Moreira, e Alexandre Consorte.

Na ocasião, foram definidos os detalhes dos cronograma de capacitações do Programa Smart Futures MPC, que irá oferecer cursos, materiais de apoio e webinars destinados a ampliar o conhecimento sobre inovação aplicada à gestão pública e apoiar os Municípios na estruturação de soluções para desafios administrativos.

Em agosto, representantes das duas instituições se reuniram para alinhar as próximas etapas da iniciativa, que já disponibiliza gratuitamente conteúdos introdutórios sobre CPSI e inovação pública. A plataforma busca apoiar os participantes desde a identificação de problemas até a elaboração de editais, contratação e acompanhamento dos resultados.

A programação de webinars terá continuidade nos próximos meses, sempre às 15h, com encontros em **10 de setembro, 22 de setembro, 9 e 20 de outubro, e 5 e 17 de novembro**. Os temas abordarão as diferentes etapas da contratação de soluções inovadoras, incluindo elaboração de editais, seleção de propostas, gestão contratual, acompanhamento de metas e atuação dos órgãos de controle. O acesso à plataforma e aos conteúdos é gratuito para todos os interessados.

- **Servidores do MPC-PR acompanham debates sobre políticas públicas e fiscalização no XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas**



O **XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas**, promovido pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), foi realizado entre os dias 25 e 28 de agosto, em São Paulo (SP), e contou com a participação do Procurador-Geral de Contas, Gabriel Guy Léger, e dos servidores do MPC-PR Amanda Bueno dos Santos, Amanda Caroline Valenga, Carlos Volchan de Carvalho, Gabriela Gonçalves Nogarolli, Marwan Glock Maltaca, Mykaella Ribeiro Mello, Rafael Correa da Cunha e Victor Lima dos Passos.

O evento reuniu membros e servidores de todo o país em torno de uma programação voltada ao debate de práticas de proteção dos direitos fundamentais e de fortalecimento do controle externo, além de uma visita técnica ao **Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro (CPB)**.



A programação também contou com palestras dos Ministros do Supremo Tribunal Federal Flávio Dino e Ellen Gracie, além de debates sobre fiscalização de políticas públicas de saúde, reforma tributária, emendas parlamentares, meio ambiente, educação, previdência e inclusão social. O encontro proporcionou um ambiente de troca de experiências entre os Ministérios Públicos de Contas de diversos Estados brasileiros, reforçando a integração institucional e o compartilhamento de boas práticas.



Um dos destaques foi o **painel sobre políticas públicas para pessoas idosas e pessoas com deficiência**, mediado por Gabriel Guy Léger, e participação da Procuradora de Contas Máisa de Castro Sousa (MPC-GO), do Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU Sérgio Ricardo Costa Caribé e o advogado Cid Torquato.



Durante as discussões, especialistas abordaram os avanços e desafios relacionados à acessibilidade e à inclusão, enfatizando o o papel estratégico dos órgãos de controle na indução e fiscalização de políticas públicas voltadas à inclusão, à acessibilidade e à promoção da dignidade das pessoas com deficiência e da população idosa.



O debate também destacou iniciativas desenvolvidas pelos Tribunais de Contas e Ministérios Públicos de Contas para ampliar a acessibilidade em suas próprias estruturas e na administração pública.

Por ocasião do XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, foi realizada a **Assembléia Geral da AMPCON**, ocasião em que foi eleita a Diretoria para o biênio 2027 - 2028. Diante da inscrição de apenas uma chapa para o processo eleitoral, o Presidente submeteu ao plenário a possibilidade de deliberação por aclamação, o que foi aceito por todos os membros presentes. Em seguida, os associados da AMPCON elegeram, por aclamação à unanimidade, a chapa única da Diretoria apresentada com os componentes e cargos a serem ocupados, para o período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028, da seguinte maneira:

Presidente - **Henrique Pandim Barbosa Machado**, Procurador do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Vice-Presidente - **Rodrigo Medeiros de Lima**, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

1ª Tesoureira - **Cristina Andrade Melo**, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.

2º Tesoureiro - **Patrick Bezerra Mesquita**, Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

1º Diretor Executivo - **José Gustavo Athayde**, Procurador do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2ª Diretor Executivo - **Gabriel Guy Léger**, Procurador do Ministério Público do Estado do Paraná.

1ª Diretora Adjunta - **Leticia Formoso Delsin Matuck Feres**, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

2ª Diretora Adjunta - **Cibelly Farias**, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina.

3º Diretora Adjunta - **Camila Luz Oliveira**, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia.

4º Diretor Adjunto - **Adilson Moreira de Medeiros**, Procurador do Ministério Público do Estado de Rondônia.

5ª Diretora Adjunta - **Érika Monique Paraense Serra Vasconcellos**, Procuradora do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

- **Procurador-Geral apresenta planejamento institucional do MPC-PR em entrevista à TV Assembleia**



O Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, concedeu entrevista à TV Assembleia para apresentar as principais diretrizes do planejamento institucional da instituição para o biênio 2026-2027. Durante a conversa, foram destacadas **iniciativas voltadas ao fortalecimento da atuação preventiva, orientadora e estratégica** do Ministério Público de Contas nos municípios paranaenses. Entre os projetos abordados estiveram o Qualifica 399, o Programa de Educação Fiscal, os diagnósticos das Defesas Cíveis Municipais, a avaliação das TVs Legislativas e as ações relacionadas à gestão de precatórios.

A entrevista também abordou as parcerias firmadas com instituições como o Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos (PIT), o Sebrae-PR e o Instituto Minerva, voltadas à promoção da inovação e ao aprimoramento da gestão pública.

Além disso, Gabriel Guy Léger ressaltou o papel do MPC-PR na disseminação de boas práticas e na qualificação dos gestores públicos dos 399 municípios do Paraná, reforçando o compromisso da instituição com o fortalecimento da governança, da cidadania e da eficiência da administração pública.

- **Parceria entre MPC-PR e Sebrae-PR promove debate sobre compras públicas e desenvolvimento local**

No dia 21 de agosto, em Telêmaco Borba, o MPC-PR participou do 1º Seminário de Compras Públicas dos Campos Gerais, promovido pelo Sebrae-PR. O encontro marcou a primeira ação da parceria entre as instituições no âmbito do programa **Compras Públicas Íntegras e Desenvolvimento Local**, iniciativa que busca fortalecer a transparência, a competitividade e a integridade nas contratações públicas municipais.

Representando o MPC-PR, a diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis apresentou a palestra sobre integridade nas compras públicas e controle interno avançado, destacando o Painel de Diagnóstico do Nível de Maturidade das Estruturas de Controle Interno, ferramenta desenvolvida para auxiliar os municípios no aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos mecanismos de controle.

A programação também incluiu debates sobre o papel das compras governamentais como instrumento de desenvolvimento econômico e a apresentação de experiências bem-sucedidas de municípios paranaenses.



Entre as próximas ações da parceria estão o desenvolvimento de uma plataforma de inteligência de dados voltada às compras públicas e ao desenvolvimento local, além da elaboração de cartilhas para apoiar gestores, empresas e órgãos de controle na utilização estratégica das contratações públicas.



- **Evento do MPC-PR reúne especialistas para debater governança, integridade e controle interno**

O MPC-PR deu início à terceira fase do Projeto de Avaliação do Nível de Maturidade das Estruturas de Controle Interno dos Municípios Paranaenses com a realização do evento **“Maturidade do Controle Interno: Governança, Integridade e Capacitação”**. O encontro reuniu especialistas nacionais e internacionais e marcou o começo de uma trilha de capacitação destinada a fortalecer as estruturas de governança, integridade e controle interno nos Municípios.



Na abertura, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger destacou que o controle interno deve ser visto não apenas como um mecanismo de fiscalização, mas como uma **ferramenta estratégica** para prevenir problemas, apoiar decisões e melhorar os resultados da administração pública. Já a diretora Barbara Krysttal Motta Almeida Reis ressaltou que a nova etapa do projeto busca auxiliar os Municípios na implementação de conceitos modernos de governança, integridade e gestão de riscos.

A programação contou com a **participação de representantes do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)**. Tarsila Klein Schorr apresentou a atuação da organização na promoção da integridade, transparência e prevenção à corrupção, destacando a importância da capacitação contínua e da adaptação de boas práticas à realidade local. Na sequência, Adriana Muñoz Criado abordou os desafios da integridade pública na América Latina e no Caribe, enfatizando o papel da gestão de riscos de corrupção, da cooperação entre instituições e da construção de ecossistemas de integridade para prevenir irregularidades e fortalecer as instituições públicas.

Outro destaque foi a palestra do Procurador Federal e ex-Ouvidor-Geral da União, Gilberto Waller Júnior, sobre o **papel das ouvidorias** na melhoria da gestão pública e no combate à corrupção. O especialista defendeu as ouvidorias como instrumentos de participação cidadã e fontes estratégicas de informação para a administração, apresentando exemplos de iniciativas que utilizaram manifestações da população para identificar problemas, aperfeiçoar serviços públicos e apoiar investigações de irregularidades.

- **Fórum de Controle Social encerra ciclo de capacitações com etapa em Paranavaí**



A etapa de Paranavaí encerrou o ciclo regional de capacitações do Fórum de Controle Social, promovido pelo TCE-PR e pela Escola de Gestão Pública.

Realizado em 20 de agosto, o evento reuniu mais de 300 participantes para debater o papel dos conselhos municipais e dos observatórios sociais no acompanhamento das políticas públicas e na fiscalização dos recursos públicos.

Representando o MPC-PR, o chefe de gabinete da Procuradoria-Geral, Carlos Volchan de Carvalho, apresentou o painel **“MPC e o Controle Social”**, destacando os canais de diálogo entre a instituição e a sociedade. A palestra abordou o papel dos cidadãos, conselhos municipais e observatórios sociais na comunicação de denúncias, representações e informações que contribuem para o fortalecimento da transparência e do controle da gestão pública.

Durante a apresentação, também **foram destacadas iniciativas desenvolvidas** pelo MPC-PR nas áreas de gestão de precatórios, administração tributária, educação fiscal, transparência pública, defesa civil, comunicação institucional e inovação, projetos que integram a estratégia da instituição de apoiar a governança e a adoção de boas práticas nos municípios paranaenses.

Além das palestras técnicas, o evento promoveu a troca de experiências entre representantes do poder público, órgãos de controle e entidades da sociedade civil, reforçando a importância da participação cidadã no acompanhamento da gestão pública. A programação contou ainda com a presença de autoridades estaduais e municipais, consolidando o Fórum como um espaço de diálogo e fortalecimento do controle social nos Municípios. Com a realização da etapa de Paranavaí, foi concluído o ciclo de capacitações que também passou por Pato Branco, Cascavel e Ponta Grossa.

- Curitiba sedia a 9ª edição do Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (Conacon)



Representantes do Ministério Público de Contas participaram, em 18 de agosto, da abertura do 9º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (Conacon), realizado na Ópera de Arame, em Curitiba.

Estiveram presentes o presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, o Procurador-Geral do MPC-PR e 2º diretor executivo da entidade, Gabriel Guy Léger, além dos procuradores Ricardo Schneider Rodrigues (MPC-AL) e Antônio Clésio Cunha dos Santos (MPC-AP).

Com o tema ***“Auditoria de Controle Externo que Transforma: Impacto Social e Simetria Constitucional”***, o congresso reuniu auditores, membros dos órgãos de controle, autoridades e especialistas para discutir o papel da auditoria pública no aprimoramento da gestão governamental e na efetividade das políticas públicas.

Ao longo da programação, os participantes debateram assuntos estratégicos para o controle externo, como avaliação de políticas públicas, reforma tributária, inteligência artificial, sustentabilidade, inovação na administração pública, responsabilização de agentes públicos e fortalecimento das carreiras de Estado. O evento também promoveu a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões do país, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas de fiscalização e governança no setor público.

- **Visita institucional reforça diálogo entre MPC-PR e Procuradoria do Município de Colombo**

O Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, recebeu, em 17 de agosto, a visita institucional da Procuradora do **Município de Colombo**, Adriane Bazotti, para discutir iniciativas voltadas ao fortalecimento da gestão pública municipal.



A reunião também proporcionou a troca de experiências sobre advocacia pública e a importância das Procuradorias Municipais para a segurança jurídica da administração pública e a qualificação da tomada de decisões pelos gestores. Nesse contexto, foi apresentado o levantamento realizado pelo MPC-PR em parceria com a OAB Paraná para mapear a realidade da Advocacia Pública Municipal no Estado.

A iniciativa busca reunir informações sobre a estrutura e as condições de atuação das Procuradorias Municipais, contribuindo para a identificação de desafios, o compartilhamento de boas práticas e o aperfeiçoamento da governança jurídica nos Municípios paranaenses. O encontro reforçou a importância do diálogo institucional como ferramenta para o fortalecimento das estruturas jurídicas municipais e da gestão pública.

- **Secretária de Finanças de Missal realiza visita institucional ao MPC-PR para discutir Reforma Tributária**

Em 12 de agosto, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, recebeu a visita institucional da Secretária Municipal de Finanças do **Município de Missal**, Aline Luzzi, para uma reunião sobre os impactos da Reforma Tributária nos Municípios.

Durante o encontro, foram discutidas as mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, com foco nos reflexos para a arrecadação municipal, o planejamento financeiro e a adaptação das administrações locais ao novo modelo tributário.



- **Fórum de Controle Social reúne mais de 400 participantes em Ponta Grossa**

No dia 11 de agosto, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, participou da etapa de Ponta Grossa do Fórum de Controle Social promovido pelo TCE-PR e pela Escola de Gestão Pública. Realizado na Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (ACIPG), o evento reuniu mais de 400 participantes, entre conselheiros municipais, integrantes de observatórios sociais, gestores públicos, servidores e representantes da sociedade civil.

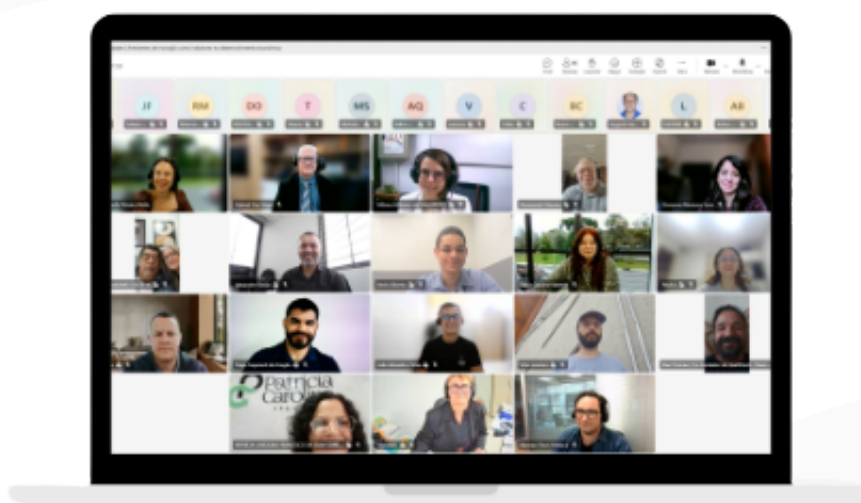


Com o tema **“O Papel dos Conselhos Municipais no Controle das Políticas Públicas”**, o encontro teve como objetivo fortalecer a atuação dos conselhos municipais e dos observatórios sociais, estimulando a participação da sociedade no acompanhamento das políticas públicas e na fiscalização dos recursos públicos. A programação abordou temas relacionados à transparência pública, ouvidoria, controle social e aos programas de avaliação das contas municipais desenvolvidos pelo Tribunal de Contas.

Durante a palestra **“MPC e o Controle Social”**, Gabriel Guy Léger apresentou a atuação institucional do Ministério Público de Contas no controle externo, destacando os canais de comunicação disponíveis para o recebimento de denúncias, representações e informações encaminhadas por cidadãos e entidades da sociedade civil. O Procurador-Geral também abordou projetos desenvolvidos pelo MPC-PR nas áreas de gestão de precatórios, administração tributária, educação fiscal, defesa civil, transparência e inovação, ressaltando a importância da participação popular para o fortalecimento da fiscalização e da qualidade da gestão pública.

A etapa de Ponta Grossa integrou o ciclo regional de capacitações promovido pelo TCE-PR ao longo de 2026 e reforçou a importância da cooperação entre órgãos de controle, gestores públicos e sociedade civil na promoção da transparência, da cidadania e do aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

- **Webinário do InovaCidades MPC destaca Curitiba como referência em inovação e planejamento urbano**



No dia 6 de agosto, o MPC-PR promoveu o quinto encontro da série de webinários do programa **InovaCidades MPC** – *Cases de Sucesso em Gestão Pública*. A edição teve como tema a experiência de Curitiba na estruturação de seu ecossistema de inovação e contou com a participação da diretora de Informações do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), **Mônica Máximo Silva**.

Durante a apresentação, a palestrante demonstrou como o planejamento urbano de longo prazo, aliado ao uso estratégico de dados e à articulação entre poder público, universidades, empresas e sociedade civil, contribuiu para transformar **Curitiba em uma referência nacional em inovação e desenvolvimento econômico**. Entre os exemplos apresentados estiveram a consolidação da Cidade Industrial de Curitiba (CIC), a criação do Tecnoparque e o desenvolvimento do Vale do Pinhão, iniciativa que reúne programas, espaços colaborativos e instrumentos de incentivo à inovação e ao empreendedorismo.

Mônica também destacou projetos recentes voltados à revitalização da região central da capital, além de ferramentas de inteligência urbana desenvolvidas pelo IPPUC, como plataformas de dados geoespaciais, painéis interativos e sistemas de apoio à tomada de decisões baseadas em evidências. Segundo a diretora, a combinação entre planejamento, inovação e segurança institucional tem sido fundamental para tornar Curitiba um ambiente atrativo para investimentos e para o desenvolvimento de soluções voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

O encontro integrou a programação do InovaCidades MPC, iniciativa criada para divulgar experiências bem-sucedidas da administração pública paranaense e incentivar a disseminação de boas práticas entre gestores e servidores. O próximo webinar está marcado para 15 de setembro, às 14h, e abordará o tema "Guia de Preparação das Prefeituras para o Super El Niño", com participação de Guilherme Tampiere.

- **MPC-PR recebe representantes da Câmara Municipal de Missal para discutir planejamento institucional**



O Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger recebeu, em 4 de agosto, representantes da **Câmara Municipal de Missal** para tratar de temas relacionados à estrutura administrativa e ao planejamento institucional do Legislativo municipal.

Estiveram presentes o Presidente da Câmara, Elias Andrade e o Procurador Nelson Matias Griebeler.

Entre os assuntos debatidos esteve a construção da futura sede da Câmara Municipal, tema que envolve aspectos de planejamento, investimento público e adequação da estrutura física às necessidades da instituição. A reunião também tratou do quadro de pessoal da Casa Legislativa, especialmente quanto à reposição de servidores e ao atendimento das demandas administrativas do órgão.

- **MPC-PR recebe representantes do Município de Godoy Moreira para discutir planejamento institucional**



Na tarde desta terça-feira (4), o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger, recebeu representantes do **Município de Godoy Moreira** para uma reunião institucional na sede do órgão. Participaram do encontro o prefeito Primis Oliveira, a controladora Brenda Marques, o diretor de RH Roberto Freire, o assessor jurídico Jeferson Adoni, o advogado Álvaro Couto e o assessor de imprensa Elton Gomes.

Durante a reunião, foram discutidos processos de interesse do Município em tramitação no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), envolvendo temas relacionados a licitações, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), quadro de pessoal e remuneração de agentes políticos, reforçando a importância do diálogo institucional e da atuação preventiva na administração pública.

- **MPC-PR participa de capacitação nacional sobre Business Intelligence e inteligência artificial aplicado ao controle externo**



A diretora do MPC-PR, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, participou, em 5 de agosto, do I Curso de Capacitação Interna de Business Intelligence promovido pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), em Belo Horizonte (MG).

O evento reuniu representantes dos Ministérios Públicos de Contas de todo o país para discutir o **uso de tecnologias voltadas ao aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e controle.**

A programação abordou ferramentas de Business Intelligence e aplicações de inteligência artificial capazes de apoiar a análise de dados, a produção técnica e a tomada de decisões pelos órgãos de controle. Um dos destaques foi a apresentação do protótipo do ChatMPC, plataforma em desenvolvimento destinada a auxiliar, futuramente, as atividades técnicas e processuais dos Ministérios Públicos de Contas.

Além de promover a troca de experiências entre instituições de diferentes estados, o curso reforçou a importância da transformação digital para o fortalecimento do controle externo. A participação do MPC-PR no encontro está alinhada às iniciativas da instituição voltadas à inovação, à capacitação contínua e à incorporação de soluções tecnológicas que contribuam para aumentar a eficiência e a qualidade da atuação ministerial.

- **Representantes de Renascença visitam o MPC-PR para discutir governança e fortalecimento da gestão municipal**

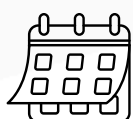


No dia 3 de agosto, o Procurador-Geral do Gabriel Guy Léger, recebeu representantes do **Município de Renascença** para uma reunião voltada ao fortalecimento da gestão pública. Participaram do encontro a prefeita Fabieli Manfredi, a responsável pelo Controle Interno, Luciane Biancato da Rocha, e o secretário de Finanças, Lucas Henrique.

Durante a reunião, foram apresentadas informações sobre o Painel de Diagnóstico do Controle Interno Municipal, ferramenta desenvolvida pelo MPC-PR para avaliar a estrutura, a autonomia e o nível de maturidade das controladorias municipais, auxiliando gestores na identificação de oportunidades de aprimoramento institucional. A pauta também abordou a implementação do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPARP), destacando sua importância para a organização das carreiras públicas, valorização dos servidores e aperfeiçoamento da administração municipal.

Outro tema discutido foi o Programa de Educação Fiscal, desenvolvido pelo MPC-PR em parceria com a Escola Fazendária do Paraná (EFAZ) e a AFISCOPR, iniciativa que busca aproximar estudantes de temas como cidadania, tributos, orçamento público e controle social.

O encontro reforçou o compromisso do MPC-PR com o apoio técnico aos Municípios e com a disseminação de boas práticas voltadas à transparência, à integridade e à qualificação da gestão pública.



4. Próximos Eventos

10.set

Programa Smart Futures MPC-PR -
1º Webinar do Ciclo CPSI: preparando o processo
licitatório, do problema ao edital

11.set

2ª Reunião Técnica sobre Painel de Diagnóstico de
Maturidade das Estruturas de Controle Interno

14.set

1º Webinar: LGPD na prática para o Setor Público
Municipal

15.set

6º Webinar InovaCidades MPC – Cases em Gestão
Pública: “Guia de Preparação das Prefeituras para
o Super El Niño”

22.set

Programa Smart Futures MPC-PR -
2º Webinar do Ciclo CPSI: O edital na
modalidade especial, requisitos, prazos
e critérios de julgamento

25.set

Reunião Técnica do Controle Interno: Gestão de
Riscos no Setor Público

BOLETIM INFORMATIVO

MPC • PR EM FOCO

Agosto 2026 | Edição nº 67

PROCURADOR-GERAL

Gabriel Guy Léger

PROCURADORES(AS) DE CONTAS

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

DIRETORA DO MPC

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello



www.mpc.pr.gov.br



@mpc.pr



@mpc.pr



@CanaldoMPCPR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.